



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
CASA: Genival Aires de Queiroz

PROJETO DE LEI Nº 024/2019
De autoria do Vereador Niedson José Brito de Siqueira

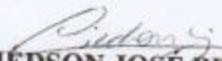
"Institui o Dia Municipal do Idoso,
e dá outras providências.

Art. 1º Ficará institucionalizado o Dia Municipal do Idoso, no Município de São José dos Cordeiros, Estado da Paraíba.

Art. 2º Nos termos do Estatuto do Idoso considera-se IDOSO, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º O Dia do Idoso no Programa Municipal de Inserção Social do Idoso no Município de São José dos Cordeiros será anualmente no dia 01 de Outubro; tendo como objetivo promover a valorização do idoso, de sua experiência e conhecimentos socioculturais e educacionais, adquiridos ao longo da vida;

Sala das Sessões, em 30 de Setembro de 2019


NIEDSON JOSÉ BRITO SIQUEIRA
VEREADOR

35.578.012/0001-82
Câmara Municipal
Rua Nestor de Andrade Lima S/n
CEP 58570-000
São José dos Cordeiros - PB

RECEBIDO
EM 01/10/19
Siqueira



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
CASA "GENIVAL AIRES DE QUEIROZ"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

O projeto de Lei, que ora estamos apresentando nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo a instituição do "Setembro Amarelo" no Município de São José dos Cordeiros.

Estamos, também, propondo a inclusão do "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município, no mês de setembro.

Tanto a instituição do mês do "Setembro Amarelo", quanto à sua inclusão no calendário de eventos, objetivam ajudar a prevenir os casos de suicídio e auxiliar as pessoas que, conseqüentemente, sofrem por causa desse problema.